

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



ESCANEI-ME

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 - Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 7794/00210001-11 - Jussara - Estado do Paraná
Email: legijussara@uol.com.br
Site: www.camara.jussara.pr.gov.brPORTARIA
Nº 10/2025

O VEREADOR VINÍCIUS VALENTINI DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor PAULO PEREIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade/RG nº 831.004-1 SSP/PR e CPF/MF nº 045.997.139-53, exercendo o Cargo de DIRETOR, FÉRIAS REGULAMENTAR relativos ao período aquisitivo de 02.01.2024 a 01.01.2025, com o período de concessão para 10.11.2025 à 29.11.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Palácio Prefeito Manoel José Soares, Aos 06 de Novembro de 2025.

Vinícius Valentini Dias
PresidentePREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rhh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA
Av. Princesa Isabel, nº 320, Centro, Jussara - PR
CEP: 87.230-000
Email: trabalho@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 7294/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - A pedido a Senhora ANA BEATRIZ NASCIMENTO MOLENA, brasileira, matrícula nº 80399, residente e domiciliada em Jussara, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 110640722 SSP/PR, do Cargo de Provedor Eletrivo de Psicólogo, a partir de 06 de novembro de 2025.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 06 de novembro de 2025.MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rhh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA
Av. Princesa Isabel, nº 320, Centro, Jussara - PR
CEP: 87.230-000
Email: trabalho@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 7293/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - A pedido a Senhora ANA BEATRIZ NASCIMENTO MOLENA, brasileira, matrícula nº 80615, residente e domiciliada em Jussara, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 110640722 SSP/PR, do Cargo de Provedor Eletrivo de Psicólogo, a partir de 06 de novembro de 2025.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 06 de novembro de 2025.MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPALSAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ASSOCIADO AO CONSELHO PÚBLICO CISPAR
Rua Sofia Tachin, 237 - Jardim Bela Vista - Caxias Pônta - 22 - Fone: (44) 3110-1340
CNPJ/MF - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
E-mail: secretaria@camara.jussara.pr.gov.brAUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2025

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

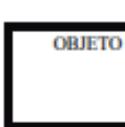
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Palácio Prefeito Manoel José Soares, Aos 06 de Novembro de 2025.

Vinícius Valentini Dias
PresidentePREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 - E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA
Av. Princesa Isabel, nº 320, Centro, Jussara - PR
CEP: 87.230-000
Email: trabalho@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2025-PMJ

Que entre si fazem de fato, como CONTRATANTE o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, seu endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, no bairro de Jussara, representado por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a avançada o Sr. Sônia APARECIDA BERNARDO da Silva Oliveira, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 290.024.448-00, com domicílio na Rua Thutu Shimada, 6280, centro, Jussara PR, doravante denominada CONTRATADO, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 36/2025 de 06/05/2025, identificado nº3484, na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº 07/2025-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando o pelo período de 06/11/2025 a 06/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

As partes pactuam que o valor do contrato será de: R\$ 9.108,00 (Nove mil, cento e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 06 de maio de 2025 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 06 de novembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26SÔNIA APARECIDA BERNARDO
DA SILVA OLIVEIRA
CONTRATADOJosué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIÇÃO

Pregão Eletrônico N° 069-2025-PMJ

Tratando todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme previsto o art. 71, §1º, IV da Lei 14.133-21, torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADIÇÃO do objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÓRTESES E PRÓTESES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES SEM CÓDIGO SUS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR, ONDE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS ORUINDOS DA EMENDA INDIVIDUAL IMPOSTIVA N° 05 E DA EMENDA DE BANCADA (AVANTE), a favor das empresas:

- ORTOPEDIA CANTOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.809.670/0001-19, valor total: R\$ 5.342,03 (cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

- VS COSTA E CIA LTDA, CNPJ nº 05.286.960/0001-03, valor total: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

- K MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.675.016/0001-56, valor total: R\$ 30.378,60 (trinta mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

- M. PICANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS - EIRELI, CNPJ nº 31.455.241/0001-59, valor total: R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).

- M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.591.430/0001-30, valor total: R\$ 3.349,00 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais).

- OLÍMPICO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.583.026/0001-09, valor total: R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Valor total homologado: R\$ 51.107,63 (cinquenta e um mil, cento e sete reais e sessenta e três centavos).

Jussara-PR, 06 de novembro de 2025

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 83-2025 - PMJ

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO ESTADO DO PARANÁ

CONFORME DECRETO N° 7020/2025

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 20 de novembro de 2025, às 09:00 hrs, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP - VIA SITE - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC - <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado), conforme abaixo relacionado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 VÉICULOS DE PASSEIO E 01 VAN, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÃO CUSTEADOS COM RECURSOS ADVINDOS DA RESOLUÇÃO SESA N° 1699/2024.

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 602.404,16 SEISCENTOS E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 06 de novembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 192/2025-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: MAGALHÃES E FONSECA LTDA, CNPJ: 05.968.553/0002-37



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 070-2025-PMU
Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceituado no Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – 01 (UMA) RETROESCAVADORA E 02 (DUAS) PÁS CARREGADEIRAS, PARA MEJORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, CONFORME O CONVÉNIO N° 197/2025 SOB O PROTOCOLO N° 23.789.948-2 FORMALIZADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ - SEAB, a favor das empresas:

- MODAL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 47.435.654/0001-01, valor total: R\$ 1.546.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil reais).

- PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., CNPJ n° 76.527.951/0001-85, valor total: R\$ 434.990,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Valor total homologado: R\$ 1.980.990,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil e novecentos e noventa reais).

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Jussara-PR, 06 de novembro de 2025

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



EXTRATO DO CONTRATO N° 193/2025-PMU

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: MODAL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.435.654/0001-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – 01 (UMA) RETROESCAVADORA E 02 (DUAS) PÁS CARREGADEIRAS, PARA MEJORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, CONFORME O CONVÉNIO N° 197/2025 SOB O PROTOCOLO N° 23.789.948-2 FORMALIZADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ - SEAB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 070/2025.

Período de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.546.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil reais).

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Jussara-PR, 06 de novembro de 2025.

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



EXTRATO DO CONTRATO N° 194/2025-PMU

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., CNPJ: 76.527.951/0001-85.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – 01 (UMA) RETROESCAVADORA E 02 (DUAS) PÁS CARREGADEIRAS, PARA MEJORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, CONFORME O CONVÉNIO N° 197/2025 SOB O PROTOCOLO N° 23.789.948-2 FORMALIZADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ - SEAB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 070/2025.

Período de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 434.990,0000 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Jussara-PR, 06 de novembro de 2025.

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 191-2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 075-2025. Homologado em 05-11-2025.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCACAO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCOS, TENDAS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO DE PALCO, GRADES, SEGURANÇAS, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESA E OUTROS ITENS RELACIONADOS), INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: CHAGAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 49.834.549/0001-70

Valor total: R\$ 960.744,00 (novecentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Paço Municipal, 06 de novembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 82-2025 – PMU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO ESTADO DO PARANÁ

CONFORME DECRETO N° 2020/2025

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 20 de novembro de 2025, às 09:00 hrs, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado), conforme abaixo relacionado:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ESPECÍFICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMO SAÚDE, OBRAS E DEMAIS SETORES, VISANDO MANTER OS AMBIENTES HIGIENIZADOS.

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 458.042,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparéncia. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 06 de novembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

CNPJ N° 01.048.489/0001-34

ATA DE ENCERRAMENTO DA ELEIÇÃO DO JUSSARAPREV

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas, nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jussara – JUSSARAPREV, situado à Rua Vereador José Jardim Siqueira, nº 97, Centro, Jussara – PR, reuniu-se a Comissão Eleitoral para o encerramento do processo eleitoral destinado à escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto.

A Presidente da Comissão Eleitoral, Sra. **Lívia Vasconcellos Rossi**, declarou encerrado o período de votação às 16 horas, procedendo-se imediatamente à abertura das urnas, contagem das cédulas e apuração dos votos. Todo o processo ocorreu de forma transparente, na presença de membro da Comissão e o servidor Edegar da Silva Vieira, garantindo-se a lisura e legitimidade do pleito.

Compareceram ao local de votação 35 servidores, conforme lista de presença. Concluída a apuração, foram obtidos os seguintes resultados:

27 – Votos na Chapa Trabalho e Responsabilidade

7 – Votos Brancos

1 – Nulo

Proclamado, desta forma, a Chapa Trabalho e Responsabilidade eleita, a Presidente da Comissão Eleitoral agradeceu a participação de todos os servidores e reforçou o compromisso do JUSSARAPREV com a transparência, a responsabilidade e o fortalecimento da gestão previdenciária municipal.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata de Encerramento da Eleição**, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.

Jussara – PR, 06 de novembro de 2025.

Avenida Gastão Vidigal, 1190 – Centro – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná

Fone/Fax: (44) 3628.0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2025

ESPECIE: Contrato por Prazo Determinado.

PARTES: Prefeitura do Município de Jussara e Gisele Cristina Freitas de Lima Barreto.

OBJETO: Enfermeiro

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 4.324,30 (Quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 40:00 hs semanais.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

GISELE CRISTINA F. DE LIMA BARRETO
CONTRATADO(a)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Rua Bandeirantes nº 781 – CEP: 87.230-080 Contato (44) 9 2005-9575 Email: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 015/2025

SÚMULA: Aprova a Programação SIGTV nº 411300720250001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jussara - PR, no uso das atribuições legais que lhe foi conferida pela Lei N° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada dia 19 de dezembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 06 de novembro de 2025, constante na respectiva ata nº 281.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Programação nº 411300720250001, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de JUSSARA – Estado do Paraná, no sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:
a) Denominação: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – JUSSARA, CNPJ: 79.079.224/0001-80
b) Valor (R\$): 100.000,00 (cem mil reais).
c) Classificação do Recurso: GND-3 - Custo
d) Funcional Programática: 08.245.5131.219-G. 0041

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Jussara/PR, 05 de novembro de 2025.

Rodolfo Henrique da Cunha Cunha
Rodolfo Henrique da Cunha Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 27.335.000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 3569 - CEP 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 116/2025**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO RIZZATO MARTINS** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 711 de 2024, de 28 de novembro de 2024;**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 384.615,18 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Quinze Reais e Dezcento Cinquentas) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar	Descrição	Valor
03	SECRETARIA GERAL	
03.01	GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0007.2016	Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal	
3.3.90.30.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIAS DO PESSOAL CIVIL	
180	00000-Recursos Ordinários (Líquido)	10.850,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
180	00000-Recursos Ordinários (Líquido)	900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
210	00000-Recursos Ordinários (Líquido)	46.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
250	00000-Recursos Ordinários (Líquido)	1.380,00
3.3.90.30.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIAS DO PESSOAL CIVIL	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.00.00.00	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIAS DO PESSOAL CIVIL	
180	00000-Recursos Ordinários (Líquido)	130,00
3.3.90.00.00.00	OUTRAS TARIAS DE FAZENDA E FINANÇAS	
05.001	00000-Recursos Ordinários (Líquido)	130,00
3.3.90.00.00.00	DIVISÃO DE FAZENDA	
180	00000-Recursos Ordinários (Líquido)	130,00
3.3.90.93.00.00	INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1301	01064-Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos preços salariais para profissionais da enfermagem	1618,70

www.indianopolis.pr.gov.br

12.901.0011.2024 Manteir o Gabinete do Diretor da Educação
3.900.0000.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.900.0000.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3420.0000.0000.0000 Recursos Ordinários (Líveis) 400,00
19.0000.0000.0000 SUBTOTAL 17.400,00
19. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
19.0000.0000.0000 FUNÇÃO PÚBLICA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 Manteir o Gabinete do Diretor da Educação
3.9.24.0008.2029 Manteir o Gabinete da Assistência Social
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4900.0000.0000 Recursos Ordinários (Líveis) 29.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONALIS
5000.0000.0000 Recursos Ordinários (Líveis) 1.600,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONALIS
5000.0000.0000 Recursos Ordinários (Líveis) 22.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONALIS
5000.0000.0000 Recursos Ordinários (Líveis) 3.800,00
10.0004.0000.0000 DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIOFAMILIAR
08.243.0008.2029 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6720.0000.0000 Recursos Ordinários (Líveis) 7.000,00
08.244.0008.2029 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6820.0000.0000 Recursos Ordinários (Líveis) 40.000,00
08.243.0008.2029 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR E DO MILITAR
5740.0000.0000 Recursos Ordinários (Líveis) 100,00
08.244.0008.2027 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.08.00.00 DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR E DO MILITAR
5850.0000.0000 Recursos Ordinários (Líveis) 700,00
12.0000.0000 SUBTOTAL 120.100,00
12. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
12.0001.0000.0000 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

www.indianapolis.pr.gov.br

22.661.0017.2137 Manteir a Divisão de Indústria e Comércio
000000.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONALIS
000000.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
81110.0000.0000 Subtotal Recursos Ordinários (Líveis) 100,00
200,0000.0000 SUBTOTAL 200,00
13. SECRETARIA DE ESPORTE
13.0000.0000.0000 Desportos e Lazer
31.812.0019.2096 Manteir Práticas Desportivas
65240.0000.0000 Recursos Ordinários (Líveis) 4.500,00
65240.0000.0000 SUBTOTAL 4.500,00
14. SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E URBANIZAÇÃO
14.0001.0000.0000 DIVISÃO DE TRANSPORTE
20.782.0018.2015 Manteir os Serviços Rodoviários Municipais
31.19.01.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6350.0000.0000 Recursos Ordinários (Líveis) 39.000,00
6350.00.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONALIS
6350.0000.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
81380.0000.0000 Subtotal Recursos Ordinários (Líveis) 1.800,00
6350.0000.0000 SUBTOTAL 58.900,00
14.0001.00.0000 TOTAL 508.530,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 04 de novembro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

www.indianapolis.pr.gov.br

01.001.0001.1002 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
3.3.90.04.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
0001 - RECURSOS DO TESOURO DESCENTRALIZADOS 38.000,00

Art. 3º - Este Ata da Mesa da Câmara entra em vigor da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de novembro de 2025.

MESA DA CÂMARA

ADEMIR FLOR DA SILVA Presidente	Heronides dos Santos Vice-Presidente
ADEMIR CONSANI E SILVA Primeiro Secretário	ADRIANE DA FREIRA MARTINS LOPES Segunda Secretária

www.cmidianapolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone: (44) 3644-1114 e 3644-1100
Site: www.saomanueldo-parana.pr.gov.br e-mail: compreendendo.saomanueldo-parana@pr.gov.br
CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ: 00.999.617/0001-43

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 140/2023 - PMSMP

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2025

CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO SICOB METROPOLITANO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.459.850/0001-40, com sede na Avenida Pepe Taques, nº 294, Tome Sul, 2º Andar, Zona 03, CEP: 87.215-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

ORIGEM: PRESEAO TELECOM N° 76/2023 - PMSMP e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 140/2023.

OBJETO: O presente termo tem como objeto alterar as condições cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Constituição - Da Vigência - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 24/12/2025 a 21/12/2026, com atualização dos valores original pactuados, com respaldo no inciso II, do art. 57 da Lei 8.669/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Cláusula Terceira - Do Valores: O valor do Contrato 140/2023 - PMSMP de R\$ 1.340,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta reais e trinta centavos), passa a ser R\$ 1.491,82 (Um mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos), com reajuste anual, conforme reajuste do PIB.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação das Cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: Da Publicação: E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em (3) três vias iguais, assinando e selando que o subscrevem.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

	Avenida Espírito Santo 1216 - e-mail: sindicatoredorondon@gmail.com
Tel: (44) 3672-1260 - Rondon - cep: 87800-000 - Paraná	
SINDICATO RURAL DE RONDON	
EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA Gestão: 31/01/2026 a 30/01/2029	
Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o edital de convocação, publicado no dia 17 de outubro de 2025.	

NOME DA CHAPA: CHAPA 1

Cargo: Nome do Candidato

Presidente: ORLANDO DE PAULA JÚNIOR

1º Vice-presidente: ROSIMERIE SOUZA BASTRECHI BIASOTTI

2º Vice-presidente: IRIMAL APARECIDO BASSO

Secretário: JOÃO RICARDO FRANCHINI

Tesoureiro: ORIVALDO DE SOUZA LIMA

Suplentes de diretoria: AMARILDO MENEGUELO

CASTANHO SILVESTRE PEREIRA

DEJAIR GUEULI

ANTONIO TAKAHASHI

MARCOS PRADO DA CUNHA

ERIVETO APARECIDO MENEGHELO

DARCI CURIONI

APARECIDA DUARTE OLIVEIRA

ORLANDO DE PAULA JÚNIOR

IRIMAL APARECIDO BASSO

Suplentes de conselho fiscal:

Ondinao

Suplentes de conselho fiscal:

DARCI CURIONI

APARECIDA DUARTE OLIVEIRA

VITÓRIO HUGO RODRIGUES

Presidente do Sindicato Rural de Rondon

Rondon, 03 de novembro de 2025.

Assinatura de Vitor Hugo Rodrigues

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 05 de novembro de 2025.

RENATO DE VICENTE

Presidente Municipal
(assinado no original)

www.saomanueldo-parana.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone: (44) 9114-2822 / (44) 9114-2848
Site: www.saomanueldo-parana.pr.gov.br e-mail: compreendendo.saomanueldo-parana@pr.gov.br
CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ: 00.999.617/0001-43

AVISO DE CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA N° 27/2024 - PMSMP e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2023 - PMSMP

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2025

CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO SICOB METROPOLITANO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.459.850/0001-40, com sede na Avenida Pepe Taques, nº 294, Tome Sul, 2º Andar, Zona 03, CEP: 87.215-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

ORIGEM: PRESEAO TELECOM N° 76/2023 - PMSMP e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 140/2023.

OBJETO: O presente termo tem como objeto alterar as condições cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência e Prorrogação:

1.0. As partes acordam a prorrogação da vigência contratual por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 10/11/2025 a 12/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor:

2.



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 Centro - Fone: (44) 3625-1227 - Fax: (44) 3625-1327

E-mail: pmj@japurapr.gov.br - e-mail: japurap@gnalcom.com.br

CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE RESULTADO E ADIUDICAÇÃO

PROCESSO N° 93/2025

Pregão N.º 52/2025

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ENFEITES/DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS ITENS DECORATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em pauta:

PROJETO DE LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
1	PROJETO JAPURÁ NATALINHO Q/FAZIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS ITENS DECORATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
2	PROJETO JAPURÁ NATALINHO Q/FAZIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS ITENS DECORATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
3	PROJETO JAPURÁ NATALINHO Q/FAZIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS ITENS DECORATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
4	PROJETO JAPURÁ NATALINHO Q/FAZIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS ITENS DECORATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
5	PROJETO JAPURÁ NATALINHO Q/FAZIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS ITENS DECORATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

Total: R\$ 5.000,00

Japurá, 06/11/2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 Centro - Fone: (44) 3625-1227 - Fax: (44) 3625-1327

E-mail: pmj@japurapr.gov.br - e-mail: japurap@gnalcom.com.br

CNPJ: 75.788.349/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 93/2025, referente ao Pregão nº. 52/2025, que foi devidamente apresentada para Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, degrauada pela Secretaria Prefeitura Municipal, através da Portaria n.º 14/2025, conforme constante no Anexo I, que consta no termo do atigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021 e demais alteração(s) abatido mencionado(s), nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021 e demais alteração(s) abatido mencionado(s), referente(s) ao PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ENFEITES/DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS ITENS DECORATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR, sendo:

PROJETO DE LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
1	PROJETO JAPURÁ NATALINHO Q/FAZIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS ITENS DECORATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
2	PROJETO JAPURÁ NATALINHO Q/FAZIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS ITENS DECORATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
3	PROJETO JAPURÁ NATALINHO Q/FAZIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS ITENS DECORATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
4	PROJETO JAPURÁ NATALINHO Q/FAZIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS ITENS DECORATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
5	PROJETO JAPURÁ NATALINHO Q/FAZIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS ITENS DECORATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

Em face do despesa acima, autorizamos o Setor competente da Municipalidade efetuar a contratação com a empresa licitada (preposto(s) verificando(s) as normas de formalização legal, prevista na Legislação).

Japurá, 06/11/2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá-PR

Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3625-1227 - Fax: (44) 3625-1327

E-mail: pmj@japurapr.gov.br - e-mail: japurap@gnalcom.com.br

CNPJ: 75.788.349/0001-39

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2025

DISPõE SOBRE A EDIÇÃO DA VERSÃO N.º 02 DO MANUAL DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) E PROCEDIMENTOS PARA MODIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO

CONSIDERANDO a necessidade de orientar e padronizar os procedimentos de elaboração da LDO e da LOA, bem como os procedimentos para modificação do orçamento municipal;

CONSIDERANDO a importância de garantir maior eficiência, clareza e controle nas etapas de planejamento orçamentário, em conformidade com os princípios da administração pública;

RESOLVE:

A. 1º Fica editada, por meio deste ato normativo, a versão nº 02 do Manual de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Procedimentos para Modificação do Orçamento, que estabelecem orientações técnicas, prazos e responsabilidades no âmbito da administração municipal de Japurá-PR.

Art. 2º A versão nº 02 do Manual de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Procedimentos para Modificação do Orçamento, permanecerá em vigor com as alterações constantes da versão nº 02.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá-PR, 06 de novembro de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER

Prefeita Municipal

MANUAL DE ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA

JAPURÁ/PR

Prefeitura Municipal de Japurá-PR
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3625-1227 - Fax: (44) 3625-1327 - E-mail: pmj@japurapr.gov.br - CEP: 83.600-000 - CNPJ: 75.788.349/0001-39 - Japurá/PR

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DO MANUAL	04
INTRODUÇÃO	05
PLANO PLURIANUAL E SUA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	07
METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PPA	09
ESTRUTURAÇÃO DO PPA	12
MONITORAMENTO DO PPA	13
REVISÕES DO PPA	15
REFERÊNCIAS	17

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PPA E MANUAL

Prefeita

Adriana Cristina Polizer

Vice-prefeito

Rafael Valim Reis

Assessor de Planejamento e Orçamento

Fábio Pansano Rizzato

Secretário de Finanças e Contabilidade

Aparecido Maikon Fernandes Silva

Elaboração Técnica

Maria Aparecida Alaino Quirino - Diretora da Divisão de Contabilidade

Isabela Ramandelli - Contadora

Elaboração do Manual

Isabela Ramandelli

Manual revisado em: 01 de setembro de 2025.

Versão: 03

Adriana Cristina Polizer
Prefeita Municipal

Validado em: 01 de setembro de 2025

APRESENTAÇÃO DO MANUAL

Este manual foi desenvolvido com o objetivo de conceituar o Plano Pluriannual (PPA) e apresentar a metodologia de elaboração e estruturação do PPA do município de Japurá, estado do Paraná.

Inicialmente será apresentado uma introdução a respeito do planejamento na administração pública municipal e das peças orçamentárias que fazem parte desta etapa fundamental. Em seguida, será conceituado o Plano Pluriannual e sua fundamentação legal. Após, será apresentado a metodologia utilizada na elaboração do PPA e a estruturação do PPA do município de Japurá-PR. Por fim, será apresentado a respeito do monitoramento e revisões do PPA.

das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

A Constituição Federal de 1988 estabelece ainda em seu artigo 167, que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Pluriannual ou lei que autorize a sua inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

A Lei de responsabilidade fiscal (LRF) estabelece que o PPA é considerado um instrumento de planejamento da administração pública que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem atingidas ao longo de um período de quatro anos. Está disposta na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 165. O PPA é um instrumento orçamentário voltado essencialmente para o planejamento, tendo como finalidade primordial estabelecer os programas, ações, indicadores e objetivos a serem atingidos.

O PPA é considerado um instrumento de planejamento de médio prazo, onde as ações nele estabelecidas possuem continuidade entre os governos.

O Plano Pluriannual é estruturado através de programas e ações. Cada programa possui um objetivo que a administração pública municipal pretende atingir, bem como o público alvo que se pretende atender e a meta estipulada através de um indicador. Para atingir tal meta, diversas ações são criadas e vinculadas ao programa, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao setor público (MCASP), programa é um instrumento de atuação governamental que articula um conjunto de ações para a concretização de um objetivo, visando a solução de um problema ou atendimento de uma demanda da sociedade. Já as ações são as operações que resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Estas podem ser classificadas como:

- **Atividade:** Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação do Governo.
- **Projeto:** conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Governo.
- **Operação Especial:** Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo,

das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

O Plano Pluriannual da administração pública municipal de Japurá, estado do Paraná, por o quadriênio de 2026 a 2029, contemplará as despesas de capital e outras despesas, e para as relativas aos programas de duração contínua. O Plano Pluriannual é estruturado por entidades, órgãos, unidades orçamentárias, fundações, subunidades, programas, projetos/atividades ou operações especiais.

APRESENTAÇÃO DO MANUAL

Este manual foi elaborado com o objetivo de apresentar os conceitos, fundamentos legais e a metodologia de elaboração e estruturação das peças orçamentárias do Município de Japurá, Estado do Paraná, com foco na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOA).

Inicialmente, será feita uma introdução ao planejamento na administração pública municipal, contextualizando a importância das peças orçamentárias no processo de gestão pública. Em seguida, serão apresentados os conceitos e a base legal da LDO e da LOA, destacando suas finalidades e inter-relações no ciclo orçamentário. Será detalhado também a metodologia adotada pelo Município de Japurá-PR para a elaboração e estruturação dessas duas peças orçamentárias, evidenciando os procedimentos técnicos e administrativos que orientam sua construção.

Por fim, o manual abordará os procedimentos formais e legais relativos à alteração do orçamento municipal, tais como créditos adicionais e ajustes no planejamento ao longo da execução orçamentária.

INTRODUÇÃO

A palavra planejamento possui diversos significados nos dicionários. Planejamento é o efeito de planejar; é o serviço de preparação de um trabalho ou de uma tarefa, com o estabelecimento de métodos convenientes; planejar também é a determinação de procedimentos e ações para a realização de determinado projeto. Esta última definição é pertinente à fase de planejamento para elaboração dos planos governamentais.

Planejar é ato fundamental na administração pública municipal. É a partir do planejamento e de suas diretrizes os objetivos e metas da administração pública municipal que são estabelecidas. O planejamento na administração pública municipal é concentrado através da lei de iniciativa do poder executivo, as quais devem ser aprovadas pelo poder legislativo.

O processo de planejamento para a elaboração do orçamento público municipal é feito através de três peças orçamentárias: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). O PPA é um instrumento de planejamento fundamental, disposto no artigo 166 da Constituição Federal. Ele estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal no médio prazo e é a base para a elaboração das demais peças orçamentárias.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, bem como orientará a elaboração da lei orçamentária anual. Tanto apresenta a previsão da receita para o exercício seguinte, os riscos fiscais, bem como as metas anuais de resultado primário e nominal e estimativas de compensação de renúncia de receitas.

A Lei Orçamentária Anual constitui planejamento de curto prazo e tem como fundamento a previsão das receitas e a fixação das despesas, para os órgãmentos fiscal, da segurança social e de investimentos das administrações direta e indireta. De acordo com a Lei 4.320/64 em seu artigo 2º, a LOA conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica e financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

A elaboração da LDO do próximo exercício envolve inicialmente a verificação de dados macroeconômicos, tais como: IPCA (índice de preços ao consumidor amplo), Taxa SELIC (Taxa básica de juros da economia) e INPC (Índice nacional de preços ao consumidor amplo). A partir desses dados, a Secretaria de Finanças e Contabilidade faz a média dos indicadores, os quais, somado a um projeto de crescimento municipal, são aplicados sobre as receitas e despesas da LOA vigente.

A partir da projeção de crescimento das receitas e despesas, são gerados os demonstrativos do anexo de metas fiscais da LOA, os quais: Metas anuais, Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores. Também são feitos os demonstrativos de Evolução do Patrimônio Líquido; Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos; Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Contínuo.

Após essa etapa, a Secretaria de Finanças e Contabilidade elabora o Anexo de Riscos Fiscais, um demonstrativo que tem como objetivo identificar e avaliar os riscos de ocorrência de eventuais que possam, de forma imprevisível, comprometer o equilíbrio das contas públicas do Município.

Em seguida, com o apoio dos secretários municipais, é elaborado o Anexo de Metas e Prioridades, cuja função é indicar os programas e ações considerados prioritários pela administração municipal para o exercício seguinte e a meta fiscal das ações, servindo de referência para a alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Contudo, nos anos em que ocorre a elaboração de um novo Plano Plurianual (PPA), há maior dificuldade no definir as prioridades da LDO, uma vez que os programas e ações do novo PPA ainda não foram definidos. Nesses casos, torna-se necessário utilizar como base as ações continuas e estruturantes da PPA vigente, complementadas pelas contribuições dos secretários municipais, colhidas por meio de reuniões gerenciais, e alinhadas ao plano estratégico de longo prazo da administração.

A elaboração da LOA do próximo exercício envolve inicialmente a verificação de dados macroeconômicos, tais como: IPCA (índice de preços ao consumidor amplo), Taxa SELIC (Taxa básica de juros da economia) e INPC (Índice nacional de preços ao consumidor amplo). A partir desses dados, a Secretaria de Finanças e Contabilidade faz a média dos indicadores, os quais, somado a um projeto de crescimento municipal, são aplicados sobre as receitas e despesas da LOA vigente.

A partir da projeção de crescimento das receitas e despesas, são gerados os demonstrativos do anexo de metas fiscais da LOA, os quais: Metas anuais, Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores. Também são feitos os demonstrativos de Evolução do Patrimônio Líquido; Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos; Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Contínuo.

Após essa etapa, a Secretaria de Finanças e Contabilidade elabora o Anexo de Riscos Fiscais, um demonstrativo que tem como objetivo identificar e avaliar os riscos de ocorrência de eventuais que possam, de forma imprevisível, comprometer o equilíbrio das contas públicas do Município.

Em seguida, com o apoio dos secretários municipais, é elaborado o Anexo de Metas e Prioridades, cuja função é indicar os programas e ações considerados prioritários pela administração municipal para o exercício seguinte e a meta fiscal das ações, servindo de referência para a alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Contudo, nos anos em que ocorre a elaboração de um novo Plano Plurianual (PPA), há maior dificuldade no definir as prioridades da LDO, uma vez que os programas e ações do novo PPA ainda não foram definidos. Nesses casos, torna-se necessário utilizar como base as ações continuas e estruturantes da PPA vigente, complementadas pelas contribuições dos secretários municipais, colhidas por meio de reuniões gerenciais, e alinhadas ao plano estratégico de longo prazo da administração.

A elaboração da LOA do próximo exercício envolve inicialmente a verificação de dados macroeconômicos, tais como: IPCA (índice de preços ao consumidor amplo), Taxa SELIC (Taxa básica de juros da economia) e INPC (Índice nacional de preços ao consumidor amplo). A partir desses dados, a Secretaria de Finanças e Contabilidade faz a média dos indicadores, os quais, somado a um projeto de crescimento municipal, são aplicados sobre as receitas e despesas da LOA vigente.

A partir da projeção de crescimento das receitas e despesas, são gerados os demonstrativos do anexo de metas fiscais da LOA, os quais: Metas anuais, Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores. Também são feitos os demonstrativos de Evolução do Patrimônio Líquido; Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos; Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Contínuo.

Após essa etapa, a Secretaria de Finanças e Contabilidade elabora o Anexo de Riscos Fiscais, um demonstrativo que tem como objetivo identificar e avaliar os riscos de ocorrência de eventuais que possam, de forma imprevisível, comprometer o equilíbrio das contas públicas do Município.

Em seguida, com o apoio dos secretários municipais, é elaborado o Anexo de Metas e Prioridades, cuja função é indicar os programas e ações considerados prioritários pela administração municipal para o exercício seguinte e a meta fiscal das ações, servindo de referência para a alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Contudo, nos anos em que ocorre a elaboração de um novo Plano Plurianual (PPA), há maior dificuldade no definir as prioridades da LDO, uma vez que os programas e ações do novo PPA ainda não foram definidos. Nesses casos, torna-se necessário utilizar como base as ações continuas e estruturantes da PPA vigente, complementadas pelas contribuições dos secretários municipais, colhidas por meio de reuniões gerenciais, e alinhadas ao plano estratégico de longo prazo da administração.

A elaboração da LOA do próximo exercício envolve inicialmente a verificação de dados macroeconômicos, tais como: IPCA (índice de preços ao consumidor amplo), Taxa SELIC (Taxa básica de juros da economia) e INPC (Índice nacional de preços ao consumidor amplo). A partir desses dados, a Secretaria de Finanças e Contabilidade faz a média dos indicadores, os quais, somado a um projeto de crescimento municipal, são aplicados sobre as receitas e despesas da LOA vigente.

A partir da projeção de crescimento das receitas e despesas, são gerados os demonstrativos do anexo de metas fiscais da LOA, os quais: Metas anuais, Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores. Também são feitos os demonstrativos de Evolução do Patrimônio Líquido; Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos; Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Contínuo.

Após essa etapa, a Secretaria de Finanças e Contabilidade elabora o Anexo de Riscos Fiscais, um demonstrativo que tem como objetivo identificar e avaliar os riscos de ocorrência de eventuais que possam, de forma imprevisível, comprometer o equilíbrio das contas públicas do Município.

Em seguida, com o apoio dos secretários municipais, é elaborado o Anexo de Metas e Prioridades, cuja função é indicar os programas e ações considerados prioritários pela administração municipal para o exercício seguinte e a meta fiscal das ações, servindo de referência para a alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Contudo, nos anos em que ocorre a elaboração de um novo Plano Plurianual (PPA), há maior dificuldade no definir as prioridades da LDO, uma vez que os programas e ações do novo PPA ainda não foram definidos. Nesses casos, torna-se necessário utilizar como base as ações continuas e estruturantes da PPA vigente, complementadas pelas contribuições dos secretários municipais, colhidas por meio de reuniões gerenciais, e alinhadas ao plano estratégico de longo prazo da administração.

A elaboração da LOA do próximo exercício envolve inicialmente a verificação de dados macroeconômicos, tais como: IPCA (índice de preços ao consumidor amplo), Taxa SELIC (Taxa básica de juros da economia) e INPC (Índice nacional de preços ao consumidor amplo). A partir desses dados, a Secretaria de Finanças e Contabilidade faz a média dos indicadores, os quais, somado a um projeto de crescimento municipal, são aplicados sobre as receitas e despesas da LOA vigente.

A partir da projeção de crescimento das receitas e despesas, são gerados os demonstrativos do anexo de metas fiscais da LOA, os quais: Metas anuais, Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores. Também são feitos os demonstrativos de Evolução do Patrimônio Líquido; Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos; Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Contínuo.

Após essa etapa, a Secretaria de Finanças e Contabilidade elabora o Anexo de Riscos Fiscais, um demonstrativo que tem como objetivo identificar e avaliar os riscos de ocorrência de eventuais que possam, de forma imprevisível, comprometer o equilíbrio das contas públicas do Município.

Em seguida, com o apoio dos secretários municipais, é elaborado o Anexo de Metas e Prioridades, cuja função é indicar os programas e ações considerados prioritários pela administração municipal para o exercício seguinte e a meta fiscal das ações, servindo de referência para a alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Contudo, nos anos em que ocorre a elaboração de um novo Plano Plurianual (PPA), há maior dificuldade no definir as prioridades da LDO, uma vez que os programas e ações do novo PPA ainda não foram definidos. Nesses casos, torna-se necessário utilizar como base as ações continuas e estruturantes da PPA vigente, complementadas pelas contribuições dos secretários municipais, colhidas por meio de reuniões gerenciais, e alinhadas ao plano estratégico de longo prazo da administração.

A elaboração da LOA do próximo exercício envolve inicialmente a verificação de dados macroeconômicos, tais como: IPCA (índice de preços ao consumidor amplo), Taxa SELIC (Taxa básica de juros da economia) e INPC (Índice nacional de preços ao consumidor amplo). A partir desses dados, a Secretaria de Finanças e Contabilidade faz a média dos indicadores, os quais, somado a um projeto de crescimento municipal, são aplicados sobre as receitas e despesas da LOA vigente.

A partir da projeção de crescimento das receitas e despesas, são gerados os demonstrativos do anexo de metas fiscais da LOA, os quais: Metas anuais, Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores. Também são feitos os demonstrativos de Evolução do Patrimônio Líquido; Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos; Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Contínuo.

Após essa etapa, a Secretaria de Finanças e Contabilidade elabora o Anexo de Riscos Fiscais, um demonstrativo que tem como objetivo identificar e avaliar os riscos de ocorrência de eventuais que possam, de forma imprevisível, comprometer o equilíbrio das contas públicas do Município.

Em seguida, com o apoio dos secretários municipais, é elaborado o Anexo de Metas e Prioridades, cuja função é indicar os programas e ações considerados prioritários pela administração municipal para o exercício seguinte e a meta fiscal das ações, servindo de referência para a alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Contudo, nos anos em que ocorre a elaboração de um novo Plano Plurianual (PPA), há maior dificuldade no definir as prioridades da LDO, uma vez que os programas e ações do novo PPA ainda não foram definidos. Nesses casos, torna-se necessário utilizar como base as ações continuas e estruturantes da PPA vigente, complementadas pelas contribuições dos secretários municipais, colhidas por meio de reuniões gerenciais, e alinhadas ao plano estratégico de longo prazo da administração.

A elaboração da LOA do próximo exercício envolve inicialmente a verificação de dados macroeconômicos, tais como: IPCA (índice de preços ao consumidor amplo), Taxa SELIC (Taxa básica de juros da economia) e INPC (Índice nacional de preços ao consumidor amplo). A partir desses dados, a Secretaria de Finanças e Contabilidade faz a média dos indicadores, os quais, somado a um projeto de crescimento municipal, são aplicados sobre as receitas e despesas da LOA vigente.

A partir da projeção de crescimento das receitas e despesas, são gerados os demonstrativos do anexo de metas fiscais da LOA, os quais: Metas anuais, Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores. Também são feitos os demonstrativos de Evolução do Patrimônio Líquido; Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos; Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Contínuo.

Após essa etapa, a Secretaria de Finanças e Contabilidade elabora o Anexo de Riscos Fiscais, um demonstrativo que tem como objetivo identificar e avaliar os riscos de ocorrência de eventuais que possam, de forma imprevisível, comprometer o equilíbrio das contas públicas do Município.

Em seguida, com o apoio dos secretários municipais, é elaborado o Anexo de Metas e Prioridades, cuja função é indicar os programas e ações considerados prioritários pela administração municipal para o exercício seguinte e a meta fiscal das ações, servindo de referência para a alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Contudo, nos anos em que ocorre a elaboração de um novo Plano Plurianual (PPA), há maior dificuldade no definir as prioridades da LDO, uma vez que os programas e ações do novo PPA ainda não foram definidos. Nesses casos, torna-se necessário utilizar como base as ações continuas e estruturantes da PPA vigente, complementadas pelas contribuições dos secretários municipais, colhidas por meio de reuniões gerenciais, e alinhadas ao plano estratégico de longo prazo da administração.

A elaboração da LOA do próximo exercício envolve inicialmente a verificação de dados macroeconômicos, tais como: IPCA (índice de preços ao consumidor amplo), Taxa SELIC (Taxa básica de juros da economia) e INPC (Índice nacional de preços ao consumidor amplo). A partir desses dados, a Secretaria de Finanças e Contabilidade faz a média dos indicadores, os quais, somado a um projeto de crescimento municipal, são aplicados sobre as receitas e despesas da LOA vigente.

A partir da projeção de crescimento das receitas e despesas, são gerados os demonstrativos do anexo de metas fiscais da LOA, os quais: Metas anuais, Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores. Também são feitos os demonstrativos de Evolução do Patrimônio Líquido; Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos; Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Contínuo.

Após essa etapa, a Secretaria de Finanças e Contabilidade elabora o Anexo de Riscos Fiscais, um demonstrativo que tem como objetivo identificar e avaliar os riscos de ocorrência de eventuais que possam, de forma imprevisível, comprometer o equilíbrio das contas públicas do Município.

Em seguida, com o apoio dos secretários municipais, é elaborado o Anexo de Metas e Prioridades, cuja função é indicar os programas e ações considerados prioritários pela administração municipal para o exercício seguinte e a meta fiscal das ações, servindo de referência para a alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Contudo, nos anos em que ocorre a elaboração de um novo Plano Plurianual (PPA), há maior dificuldade no definir as prioridades da LDO, uma vez que os programas e ações do novo PPA ainda não foram definidos. Nesses casos, torna-se necessário utilizar como base as ações continuas e estruturantes da PPA vigente, complementadas pelas contribuições dos secretários municipais, colhidas por meio de reuniões gerenciais, e alinhadas ao plano estratégico de longo prazo da administração.

A elaboração da LOA do próximo exercício envolve inicialmente a verificação de dados macroeconômicos, tais como: IPCA (índice de preços ao consumidor amplo), Taxa SELIC (Tax



Prefeitura Municipal de Japuá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 75788-340, Japuá-PR

Fone: (44) 3633-3327, Fax: (44) 3633-1320 - E-mail: prefeitura@japua.pr.gov.br e-mail: licitações@japua.pr.gov.br

CPF: 00000000000-00

EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2025
LICITAÇÃO N° 98/2025 - Processo inexistibilidade Normal N° 19/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPUÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: J. CARLOS BONIFÁCIO TEIXEIRA - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - CNPJ 34.627.819/0001-03
OBJETO: INEXISTIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA REPASSE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 031 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 PARA EMPRESA J. CARLOS BONIFÁCIO TEIXEIRA - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, sendo:
VALOR GLOBAL: R\$ 202.500,00 (Duzentos e Dois Mil e Quinhentos Reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trinta e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japuá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 75788-340, Japuá-PR

Fone: (44) 3633-3327, Fax: (44) 3633-1320 - E-mail: prefeitura@japua.pr.gov.br e-mail: licitações@japua.pr.gov.br

CPF: 00000000000-00

EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2025
LICITAÇÃO N° 98/2025 - Processo inexistibilidade Normal N° 19/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO JAPUÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: J. CARLOS BONIFÁCIO TEIXEIRA - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - CNPJ 34.627.819/0001-03
OBJETO: INEXISTIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA REPASSE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 031 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 PARA EMPRESA J. CARLOS BONIFÁCIO TEIXEIRA - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, sendo:
VALOR GLOBAL: R\$ 202.500,00 (Duzentos e Dois Mil e Quinhentos Reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trinta e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japuá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 75788-340, Japuá-PR

Fone: (44) 3633-3327, Fax: (44) 3633-1320 - E-mail: prefeitura@japua.pr.gov.br e-mail: licitações@japua.pr.gov.br

CPF: 00000000000-00

EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2025
LICITAÇÃO N° 98/2025 - Processo inexistibilidade Normal N° 19/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO JAPUÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: J. CARLOS BONIFÁCIO TEIXEIRA - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - CNPJ 34.627.819/0001-03
OBJETO: INEXISTIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA REPASSE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 031 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 PARA EMPRESA J. CARLOS BONIFÁCIO TEIXEIRA - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, sendo:
VALOR GLOBAL: R\$ 202.500,00 (Duzentos e Dois Mil e Quinhentos Reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trinta e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPUÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"

Fone: (44) 3633-3327 - Fax: (44) 3633-1320 - CEP: 75788-340-000-39 - Japuá-PR - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 105/2025 - ARQ

Ano 2025

SUMULA: Convoca candidatos aprovados em Teste Seletivo Aberto pelo Edital N° 101/2025 de 03/10/2025 e Homologado pelo Decreto N° 134/2025 de 04/11/2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japuá - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MINOR** PRESENCIAL, com a finalidade de contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E ENSAIOS Necessários para a Manutenção da Infraestrutura no Município de JAPUÁ-PR**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Até 14:00 horas do dia 14/11/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 14/11/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: licitações@japua.pr.gov.br

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 52.034,60 (Cinquenta e Dois Mil e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

REFÉRENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

Japuá/PR, seis dias de novembro de 2025.

EDUARDO OLIVEIRA JUNIOR

Agente de Contratação

Portaria N° 12/2025

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 75725-000 - e-mail: licitações@japua.pr.gov.br

Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japuá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, no horário compreendido entre as 07:30 horas e das 13:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e/ou cópias:

I. Cédula de Identidade Atualizada;

II. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) Atualizado, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/certidao/certidaoPublica.asp>

III. Título de Eleitor e comprovação de votação da última eleição;

IV. Carteira de Trabalho;

V. Certificado de Conclusão ou Diploma de escolaridade exigida devidamente reconhecido pelo Órgão Público competente;

VI. Cartão do PIS/PASEP;

VII. Carteira Nacional de Habilitação;

VIII. Cartão do Conselho de Classe Ativo;

IX. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos de idade;

X. Cartão do Cartão do Contribuinte Civil e Criminal da Comarca onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XI. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos de idade;

XII. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos de idade;

XIII. Cartão do Cartão do Contribuinte Civil e Criminal da Comarca onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XIV. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/certidao/certidaoPublica.asp>XV. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XVI. Certidão Negativa de Débitos do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XVII. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XVIII. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XIX. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XX. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XXI. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XXII. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XXIII. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XXIV. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XXV. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XXVI. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XXVII. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XXVIII. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XXIX. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XXX. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XXXI. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XXXII. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XXXIII. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XXXIV. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XXXV. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XXXVI. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XXXVII. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XXXVIII. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XXXIX. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XL. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XLI. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XLII. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XLIII. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XLIV. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>XLV. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <https://portaldocomprabimunicipalwebpublico.com.br/certidao/negativa/>

XLVI. Certidão Negativa do Município de Japuá, disponível em <a href="https